

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 65/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2005號行政法規第十一條第六款及第6/2006號行政法規第六十九和第七十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2005, conjugado com os artigos 69.º e 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為港務局福利會行政委員會成員：

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo da Obra Social da Capitania dos Portos:

主席——港務局局長黃穗文為正選成員，由其法定代任人擔任候補；

*Presidente* — Wong Soi Man, directora da Capitania dos Portos, como membro efectivo, tendo como membro suplente o seu substituto legal.

副主席——港務局副局長黃錦輝為正選成員，由港務局港口及船舶事務廳廳長李榮勝擔任候補成員；

*Vice-presidente* — Vong Kam Fai, subdirector da Capitania dos Portos, como membro efectivo, tendo como membro suplente, Lei Veng Seng, chefe do Departamento de Assuntos Portuários e Embarcações da Capitania dos Portos;

秘書——港務局行政及財政廳廳長鄧應銓為正選成員，由港務局財政處處長蕭錦明擔任候補成員；

*Secretário* — Tang Ieng Chun, chefe do Departamento de Administração e Finanças da Capitania dos Portos como membro efectivo, tendo como membro suplente, Jorge Siu Lam, chefe da Divisão Financeira;

委員——財政局代表Maria Helena Azevedo Correia de Paiva為正選成員，由張祖強擔任候補成員。

*Vogal* — Maria Helena Azevedo Correia de Paiva como membro efectivo, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, tendo como membro suplente Chang Tou Keong.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年二月十七日

17 de Fevereiro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 1/2009 號行政長官公告****Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2009**

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府和法蘭西共和國政府就二零零六年五月二十三日在巴黎簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與法蘭西共和國政府航班協定》，以換文方式，分別於二零零六年六月十九日和二零零八年十一月二十五日相互作出通知，已完成使協定生效所需的內部法律程序。

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Francesa, por troca de notas, datadas respectivamente de 19 de Junho de 2006 e de 25 de Novembro de 2008, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Francesa», assinado em Paris, em 23 de Maio de 2006.

上述協定公佈於二零零六年六月十九日第二十五期《澳門特別行政區公報》第一組。根據該協定第二十五條的規定，協定於二零零九年三月一日對雙方生效。

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, I Série, de 19 de Junho de 2006 e, em conformidade com o disposto no seu artigo 25.º, entra em vigor para ambas as Partes em 1 de Março de 2009.

二零零九年二月十八日發佈

Promulgado em 18 de Fevereiro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.